

1408, 29.08.2023 09h52



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
BANCADA MULHERES AMAZÔNICAS


Presidente

Reconhece o Hip Hop como patrimônio cultural imaterial de Belém e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Belém**, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido o Hip Hop, bem como todas as suas manifestações artísticas, como patrimônio cultural imaterial de Belém.

Art. 2º. Nos termos desta Lei, considera-se manifestações artísticas do Hip Hop:

- I – MC (Mestre de Cerimônias);
- II – Rap (Ritmo e Poesia);
- III – DJ (Disc Jockey);
- IV – Breakdance;
- V – Grafite.

Parágrafo único. O rol previsto neste artigo é exemplificativo e não configura óbice ao reconhecimento de outras manifestações artísticas.

Art. 3º. As pessoas artistas do movimento Hip Hop são consideradas agentes da cultura popular e, como tal, devem ter seus direitos respeitados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 29 de agosto de 2023.


COVEREADORA GIZELLE FREITAS

Bancada Mulheres Amazônicas – PSOL/Belém

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa reconhecer o Hip Hop como patrimônio cultural imaterial de Belém. A propositura tem por escopo estimular o respeito da sociedade pela cultura Hip Hop.

O Hip Hop é um movimento cultural surgido na periferia de New York, no início dos anos 70. O movimento emerge como uma resposta à criminalização dos bairros marginalizados, considerados os mais perigosos dos Estados Unidos da América (EUA). O Hip Hop foi uma resposta organizada ao abandono do Poder Público e à violência instaurada nas periferias.

No Brasil, o Hip Hop surge por volta da década de 80, em São Paulo, promovido por dançarinos de break (uma das manifestações de Hip Hop). Os grupos escutavam músicas estadunidenses e criavam seus próprios passos, inspirados nos dançarinos dos EUA. Depois da dança, na década de 90, o rap brasileiro se consolidou como movimento cultural e era um meio para os jovens se expressarem sobre suas vivências nas periferias e denunciar injustiças sociais.

Assim, o movimento Hip Hop desde sua origem é carregado de resistência política daquelas pessoas que foram marginalizadas pela sociedade, sobretudo pessoas negras. Sendo o Hip Hop meio de expressão e instrumento de denúncia, também serviu para que os jovens negros falassem sobre as dores causadas pelo racismo e a desigualdade racial.

Portanto, o movimento cultural merece reconhecimento, principalmente por terem diversos coletivos de Hip Hop organizados no município de Belém, propagando a arte nos muros das cidades e lutando contra o racismo e outras mazelas sociais.

Dessa forma, resta justificada a presente propositura e espero contar com o apoio das/os nobres colegas desta Casa, para a aprovação deste Projeto de Lei.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 29 de agosto de 2023.


COVEREADORA GIZELLE FREITAS

Bancada Mulheres Amazônidas -- PSOL/Belém